



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 064/2004

APOSENTA A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º e § 5º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. I, e Art. 194, parágrafo único, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26, 27, 28, 29 e 30, e considerando:

- o Parecer Médico datado de 22 de outubro de 2003;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 07/05/2004, a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.615.779-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento), totaliza o vencimento em R\$ 331,01 (trezentos e trinta e um reais e um centavo), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento), perfazendo o valor de R\$ 176,53 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8768</u>
Data, <u>08 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO